

	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	
---	--	---

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

Nº-052/2022 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 7/2022-021/SETRAN**, referente a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PARA O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 19/2021 – SEDAP.**

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1º - A Unidade Orçamentária requerente justifica sua solicitação tendo como base o que preconiza no art. **Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.**,

Art. 24; é dispensável a licitação:

V – Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Com fundamento neste regramento jurídico, a dispensa de licitação para a aquisição de 01 (UM) rolo compactador, tem por objeto suprir as necessidades do Município de São Domingos do Araguaia, atendendo a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, mediante convênio nº 19/2021-SEDAP, portanto, se faz necessário, aquisição do objeto descrito acima.

	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	
---	--	--

2º - Anexo ao certame encontram-se: Ofício /2022-SETRAN (Secretário Municipal de Transportes, solicitando autorização para realização de processo de Dispensa de Licitação), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, PROJETO BÁSICO, CONVÊNIO Nº 19/2021-SEDAP, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220119002, DESAPACHO (Ao Setor de Compras e Serviços), DESPACHO (Departamento de Compras e Serviços encaminhando as Cotações de Preços), DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE (Informando Dotação Orçamentária), DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Prefeita Municipal, autorizando a contratação e instaurando o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), PORTARIA Nº 175/2022-PMSDA/GAB (Nomeando e constituindo a Comissão Permanente de Licitação do Município), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2022-021/SETRAN, DATA DA ABERTURA: 21 de março de 2022, HORÁRIO: 08:30, REQUERENTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA-Secretaria Municipal de Transportes), AUTUAÇÃO (Presidente da Comissão de Licitação), MINUTA DO CONTRATO, DESPACHO ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO (Para parecer Jurídico), PARECER JURÍDICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA, JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO, e DESPACHO A CONTROLADORIA INTERNA (Para Parecer a Contratação).

DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal, no âmbito de sua competência, pleiteia a contratação de Empresa para aquisição de 01 (Um) rolo compactador, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Transporte do Município de São Domingos do Araguaia/PA, conforme Convênio Nº 19/2021-SEDAP

Em resumo, o procedimento licitatório em pauta visa dar legalidade à execução de despesa com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição do objeto acima descrito para suprir as necessidades da Secretaria de Transportes do Município, em conformidade no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Cabe, por fim, trazer ciência de existência de previsão orçamentária para as despesas aqui requerida pela unidade gestora em pauta.

DO CERTAME LICITATORIO

Em relação a habilitação da empresa CONTRATADA do certame, verifica-se que as documentações apresentadas, cumpriram os ditames impostos pela comissão de

	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	
---	--	---

licitação, através do seu presidente em todos os seus requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeiro e qualificação técnica).

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da contratação, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (22/03/2022) onde entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, concluindo e opinando pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

CONCLUSÃO:

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite PARECER FAVORAVEL para a referida contratação do Objeto, autorizando início da vigência do certame, concordado estarem devidamente fundamentados no art. 24, inciso V, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado e que a mesma seja dada publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 22 de março de 2022.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/PMSDA